



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

EDITAL N°. 495/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 132/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos ambulatoriais. Propostas: até as 09 horas do dia 20/12/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 20/12/2019. Disputa: 09 horas e 10 minutos do dia 20/12/2019. Edital: site: www.pregaoonlinebarisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

EDITAL Nº. 495/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços(DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos ambulatoriais, em conformidade com as especificações técnicas, anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO por item , nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009, Decreto Federal nº 10.024/19 (art. 24) e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo (a) pregoeiro (a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 20/12/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 20/12/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 10 minutos do dia 20/12/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do (a) pregoeiro (a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A (s) licitante (s) deverá (ao) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao (à) pregoeiro (a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao (à) pregoeiro (a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento para ME e EPP;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de contrato;

Anexo VI – Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1. Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem não será adquirido pela cota reservada.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. o preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas;

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula;

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos;

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012;

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias;

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os



documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado o mesmo serviço em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.7.1. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.1.7.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.3. Certificado de Registro de produtos emitidos pela Vigilância Sanitária.

6.1.7.4. Comprovação de Autorização de Funcionamento (Documento válido) – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., (autenticada).

6.1.7.5. Certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência; idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento;

6.2.2. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor;

6.2.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1. 6.1.2. 6.1.4; 6.1.5. e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante;

6.2.4. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido;

6.2.5. Será examinada a documentação da (s) licitante (s) que tenha (m) sua (s) proposta (s) financeira (s) classificada (s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

- 7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item;
- 7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 7.1.4. No caso de desconexão do (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação;
- 7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;
- 7.1.10. Facultativamente, o (a) pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 7.1.11. O (a) pregoeiro (a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital;
- 7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada;
- 7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor;
- 7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar;
- 7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a);

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao (à) pregoeiro (a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1. devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa;

7.3.1. O (a) pregoeiro (a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante;

7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DCFP (diretoria de compras e formação de preços) e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC VENCIDO, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital;

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem;

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Equipe de Atas e Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1. Nos autos do processo na DCFP, (Diretoria de Compras e Formação de Preços), bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o (a) pregoeiro (a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Equipe de Atas e Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado na Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento ao município de Canoas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3236 3099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

EDITAL Nº. 495/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos ambulatoriais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Unidade Administrativa interessada:</i> Secretaria da Saúde – DPAS
<i>Motivação:</i> Abertura de Registro de Preço de Equipamentos essenciais que estão sem quantitativos nos RPs vigentes para substituir os danificados e/ou sem consertos (inservíveis) nas 27 Unidades Básicas de Saúde e Clínicas de Saúde.
<i>Descrição sucinta do objeto:</i> Equipamentos Ambulatoriais para as 27 Unidades Básicas de Saúde e Clínicas de Saúde.
<i>Quantidade e Descrição analítica do objeto:</i> Conforme tabela em anexo.
<i>Local e Prazo de entrega:</i> Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 25(vinte e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE. Av. boqueirão nº 1031 Bairro Igara – Canoas/RS CEP: 92410350
<i>Metodologia de entrega:</i> Entrega Parcial
<i>Forma de pagamento:</i> Empenho/Contrato
<i>Gestor do contrato.</i> <i>Nome:</i> Fernando Ritter <i>Cargo:</i> Secretário da Saúde de Canoas <i>Matricula:</i> 123054
<i>Minuta:</i> Será necessário a elaboração da minuta do contrato.
<i>Vigência e Garantia :</i> Período de 12 (doze) meses.
<i>Fiscal administrativo do contrato. (Responsável pelo recebimento do objeto)</i> <i>Nome:</i> Roger Silva de Souza <i>Cargo:</i> Servente <i>Matrícula:</i> 67598 <i>Tel:</i> 51 34782702 <i>E-mail:</i> almoxarifadosaudecanoas@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

Fiscal técnico do contrato e responsável de Ordem Técnica:

Nome:

Cargo:

Matrículas:

Tel: 51 32361600 ramal:

E-mail:

Capacidade Técnica/ Exigência de Capacitação Técnica:

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado o mesmo serviço em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

Certificado de Registro de produtos emitidos pela Vigilância Sanitária.

Comprovação de Autorização de Funcionamento (Documento válido) – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., (autenticada).

Certificado da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Modalidade de licitação sugerida. Pregão

Tipo de licitação sugerida. Menor preço por Item

Data. 06/11/2019

Servidores públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome: Silvana Greiner / Cargo: Téc. Enfermagem / Matrícula: 674

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS / VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	Descrição do Objeto	Valor unitário máximo aceitável
01	EXCLUSIVA ME / EPP Bacia redonda. Material de confecção inox, diâmetro 35 cm, capacidade 3 à 5 litros. Quantidade estimada anual: 50 unidades	R\$ 97,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

02	EXCLUSIVA ME / EPP Bandeja. Confeccionada em aço inox, medidas aproximadas 40 x 28 x 2 cm. Quantidade estimada anual: 50 unidades	R\$ 95,00
03	EXCLUSIVA ME / EPP Braçadeira para injeção. Material de confecção aço inoxidável estofado, apoio de braço em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável. Altura mínima de 77cm e máxima de 115cm. Quantidade estimada anual: 40 unidades	R\$ 150,00
04	EXCLUSIVA ME / EPP Balança portátil digital. Vidro temperado, antiderrapante, unidade de medidas quilos, graduação 100 gramas. Visor em lcd digital. Capacidade 180 quilos. Dimensões aproximadas 35cm x 35cm. Quantidade estimada anual: 40 unidades	R\$ 99,75
05	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO Bioimpedância tetrapolar portátil, com análise de composição corporal segmentada, com balança digital incorporada. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas de 392 l x 434 p x 55 a display em lcd e software integrado. Transferência de dados para o computador via bluetooth. Resultados mínimos: água corporal total, massa de gordura corporal, massa muscular, massa livre de gordura, índice de massa corporal e taxa de metabolismo basal. Deve acompanhar software para análise de dados e mochila para transporte. Quantidade estimada anual: 8 unidades	R\$ 8.800,00
06	EXCLUSIVA ME / EPP Bioimpedância tetrapolar portátil, com análise de composição corporal segmentada, com balança digital incorporada. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas de 392 l x 434 p x 55 a display em lcd e software integrado. Transferência de dados para o computador via bluetooth. Resultados mínimos: água corporal total, massa de gordura corporal, massa muscular, massa livre de gordura, índice de massa corporal e taxa de metabolismo basal. Deve acompanhar software para análise de dados e mochila para transporte. Quantidade estimada anual: 2 unidades	R\$ 8.800,00
07	EXCLUSIVA ME / EPP Cadeira de rodas com apoio para os braços e pés, revestida de tecido impermeável, lavável e resistente, com medidas aproxi-	R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

	<p>madas: altura 90cm, largura 68cm. Fabricada em aço carbono com assento / encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras com pneus maciços e traseiros com pneus maciços. Com capacidade mínima de 150 quilos.</p> <p>Quantidade estimada anual: 40 unidades</p>	
08	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Estadiômetro. Material de confecção: alumínio. Escala mínima: 0 a 210 cm.</p> <p>Quantidade estimada anual: 30 unidades</p>	R\$ 390,00
09	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Foco refletor ambulatorial, para exames clínicos e ginecológicos, lâmpada de led (luz fria e branca) com cabeçote em alumínio, haste superior flexível e pintura em epóxi a 250° c de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 hz. Garantias de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Quantidade estimada anual: 60 unidades</p>	R\$ 440,00
10	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Mesa auxiliar com rodinhas, estrutura de tubo de aço inoxidável quadrado 20 x 20 x 1,20 mm. Tampo e prateleiras em chapa de aço inoxidável de 0,75 mm. Pés com rodízios de 50 mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 0,75 x 0,45 x 0,80 m.</p> <p>Quantidade estimada anual: 40 unidades</p>	R\$ 490,00
11	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Mocho, sistema de elevação do encosto a gás, acionado através de alavanca lateral. Base com cinco rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável. Capacidade mínima 150 quilos.</p> <p>Quantidade estimada anual: 50 unidades</p>	R\$ 550,00
12	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Suporte de soro, haste em aço inoxidável, base em aço inoxidável, pedestal com rodízios, altura total 2 metros com ajuste, com dois ganchos paralelos na extremidade superior.</p> <p>Quantidade estimada anual: 50 unidades</p>	R\$ 240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

13	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Válvula reguladora para cilindro com duas saídas de ar comprimido</p> <p>Válvula para regulagem de pressão de saída em cilindros de gases medicinais com tomada dupla para acoplagem de aparelhos, permitindo a execução simultânea de diferentes aplicações, como nebulização, oxigenação e aspiração. Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf /cm², entrada com filtro de bronze sintetizado, válvula de segurança, niples com pino de impacto e fluxômetro. Pressão fixa de saída de 3,5 kgf /cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.</p> <p>Quantidade estimada anual: 60 unidades</p>	R\$ 327,78
14	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Otoscópio - com cabeçote adulto, para espéculo com lâmpada, com regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe p/visor, com visor articulado ao cabeçote e móvel, com lâmpada de led, com cabo em aço inoxidável, com funcionamento a pilha, acompanha (m) especulo (s) acompanhado de 04 espéculos com encaixe de metal cromado tamanhos 2, 3, 4 e 5 mm (1 de cada) reutilizável e de diferentes calibres, com acessórios, lâmpadas e visor sobressalentes, com 01 estojo, manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços. Embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Conjunto</p> <p>Quantidade estimada anual: 50 unidades</p>	R\$ 650,00
15	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Cuba rim. Dimensões aproximadas: 26 cm x 12 cm. Capacidade aproximadas: 700 ml. Material: aço inoxidável</p> <p>Quantidade estimada anual: 500 unidades-</p>	R\$ 35,90
16	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto em silicone. Valvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (nao autoclavavel). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na ANVISA. Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 100 unidades</p>	R\$ 180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

17	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na ANVISA. Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 100 unidades</p>	R\$ 174,00
18	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável neonato: 250 ml. Máscara facial neonato em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na ANVISA. Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 100 unidades</p>	R\$ 245,00
19	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Máscara de oxigênio, em silicone, com reservatório, tipo hudson tamanho infantil. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 500 unidades</p>	R\$ 27,00
20	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Máscara de oxigênio, em silicone, com reservatório, tipo hudson, tamanho adulto. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 500 unidades</p>	R\$ 25,00
21	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Frasco de vidro p/ aspiração 500ml para válvula 1012, com rosca e tampa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 70 unidades</p>	R\$ 25,00
22	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Estetoscópio, infantil, com alta sensibilidade na captação de ruídos mínimos, contendo tubo de "y", moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica, resistente, com ajuste automático através de molas de aço, olivas em formato anatômico em silicone ou borracha, diafragma duplo, altamente sensível. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade</p>	R\$ 45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

	Quantidade estimada anual: 100 unidades	
23	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Estetoscópio, adulto, com alta sensibilidade na captação de ruídos mínimos, contendo tubo de "y", moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica, resistente, com ajuste automático através de molas de aço, olivas em formato anatômico em silicone ou borracha, diafragma duplo, altamente sensível. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 500 unidades</p>	R\$ 55,00
24	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneroide adulto - manual, manguito em latex, braçadeira em nylon com fechamento em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial. Com garantia de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de entrega. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com selo e certificado de calibração do INMETRO. Com número de registro na ANVISA. Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 50 unidades</p>	R\$ 105,00
25	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneroide para obeso - manual, manguito em latex, braçadeira em nylon com fechamento em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com selo e certificado de calibração do INMETRO. Com número de registro na ANVISA. Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 50 unidades</p>	R\$ 145,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

26	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneroide, infantil - manual, manguito em nylon com fechamento em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com selo e certificado de calibração do INMETRO. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 50 unidades</p>	R\$ 145,00
27	<p>EXCLUSIVA ME / EPP</p> <p>Umificador para oxigênio com tampa e corpo em nylon, frasco de plástico 250ml, com níveis de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal 9/16 x 18 fios, com certificação da ABNT 11906, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – unidade</p> <p>Quantidade estimada anual: 100 unidades</p>	R\$ 24,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP/ SMPL do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a). Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 495/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado (a) pelo (a) Sr (a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Equipamentos Ambulatoriais, descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 106.902/2019, EDITAL Nº. 495/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais, de acordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, item (ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PREÇO (S)

2.1. O (s) preço (s) registrado (s) é (são) o (s) constante (s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O (s) preço (s) registrado (s) não será (ao) reajustado (s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante (s) vencedora (s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2019

Aquisição de equipamentos
ambulatoriais

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. Xx, com sede na Rua / Av. Xxxx,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do Edital nº. 495/2019 – Pregão eletrônico para Registro de Preços nº. 132/2019, Processo Virtual 106.902/2019 subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição através de registro de preços de Equipamentos Ambulatoriais para atender as demandas das 27 Unidades Básicas de Saúde e Clínicas de Saúde/SMS, do Município de Canoas/RS, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do Edital nº. 495/2019 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 132/2019 e da Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Os preços para a execução do Contrato são os constantes da tabela infra:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01		Bacia redonda. Material de confecção inox, diâmetro 35 cm. Capacidade 3 à 5 litros.	R\$ xx	R\$ xx
02		Bandeja Confeccionada em aço inox, medidas aproximadas 40 x 28 x 2 cm.	R\$ xx	R\$ xx
03		Braçadeira para injeção, Material de confecção aço inoxidável estofado, apoio de braço em aço inoxidável, tipo pedestal	R\$ xx	R\$ xx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

		altura regulável. Altura mínima de 77cm e máxima de 115cm.		
04		Balança portátil digital, Vidro temperado, antiderrapante, unidade de medidas quilos, graduação 100 gramas. Visor em LCD digital. Capacidade 180 quilos. Dimensões aproximadas 35cm x 35cm.	R\$ xx	R\$ xx
05		Bioimpedância Bioimpedância tetrapolar portátil, com análise de composição corporal segmentada, com balança digital incorporada. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas de 392 l x 434 p x 55 a display em lcd e software integrado. Transferência de dados para o computador via bluetooth. Resultados mínimos: água corporal total, massa de gordura corporal, massa muscular, massa livre de gordura, índice de massa corporal e taxa de metabolismo basal. Deve acompanhar software para análise de dados e mochila para transporte.	R\$ xx	R\$ xx
06		Cadeira de rodas Com apoio para os braços e pés, revestida de tecido impermeável, lavável e resistente, com medidas aproximadas: altura 90cm, largura 68cm. Fabricada em aço carbono com assento / encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras com pneus maciços e traseiros com pneus maciços. Com capacidade mínima de 150 quilos.	R\$ xx	R\$ xx
07		Estadiômetro Material de confecção: alumínio Escala mínima: 0 a 210 cm.	R\$ xx	R\$ xx
08		Foco refletor ambulatorial, para exames clínicos e ginecológicos, lâmpada de LED (luz fria e branca) com cabeçote em alumínio, haste superior flexível e pintura em epóxi a 250° c de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 hz. Garantias de 1 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ xx	R\$ xx
09		Mesa auxiliar com rodinhas Estrutura de tubo de aço inoxidável quadrado 20 x 20 x 1,20 mm. Tampo e prateleiras em chapa de aço inoxidável	R\$ xx	R\$ xx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

		de 0,75 mm. Pés com rodízios de 50 mm de diâmetro. Dimensões aproximadas: 0,75 x 0,45 x 0,80 m.		
10		Mocho, sistema de elevação do encosto à gás, acionado através de alavanca lateral. Base com cinco rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável. Capacidade mínima 150 quilos.	R\$ xx	R\$ xx
11		Suporte de soro, haste em aço inoxidável, base em aço inoxidável, pedestal com rodízios, altura total 2 metros com ajuste, com dois ganchos paralelos na extremidade superior.	R\$ xx	R\$ xx
12		Válvula reguladora para cilindro com duas saídas de ar comprimido. Válvula para regulagem de pressão de saída em cilindros de gases medicinais com tomada dupla para acoplagem de aparelhos, permitindo a execução simultânea de diferentes aplicações, como nebulização, oxigenação e aspiração. Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf /cm ² , entrada com filtro de bronze sintetizado, válvula de segurança, niples com pino de impacto e flux metrô. Pressão fixa de saída de 3,5 kgf /cm ² , conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	R\$ xx	R\$ xx
13		Otoscópio - com cabeçote adulto, para espéculo com lâmpada, com regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe p/visor, com visor articulado ao cabeçote e móvel, com lâmpada de LED, com cabo em aço inoxidável, com funcionamento a pilha, acompanha (m) especulo (s) acompanhado de 04 espéculos com encaixe de metal cromado tamanhos 2, 3, 4 e 5 mm (1 de cada) reutilizável e de diferentes calibres, com acessórios, lâmpadas e visor sobressalentes, com 01 estojo, manual em português, garantia de 1 ano para peças e serviços. Embalagem com informações conforme RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Conjunto	R\$ xx	R\$ xx
14		Cuba rim Dimensões aproximadas: 26 cm x 12 cm Capacidade aproximadas: 700 ml Material: aço inoxidável	R\$ xx	R\$ xx
15		Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel adulto: 1600 ml. Máscara facial	R\$ xx	R\$ xx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

		adulto em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na ANVISA. Unidade		
16		Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na ANVISA. Unidade	R\$ xx	R\$ xx
17		Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável neonato: 250 ml. Máscara facial neonato em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na ANVISA. Unidade	R\$ xx	R\$ xx
18		Máscara de oxigênio, em silicone, com reservatório, tipo hudson, tamanho infantil. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade	R\$ xx	R\$ xx
19		Máscara de oxigênio, em silicone, com reservatório, tipo hudson, tamanho adulto. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade	R\$ xx	R\$ xx
20		Frasco de vidro p/ aspiração 500ml para válvula 1012, com rosca e tampa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade	R\$ xx	R\$ xx
21		Estetoscópio, infantil, com alta sensibilidade na captação de ruídos mínimos, contendo tubo de "y", moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica, resistente, com ajuste automático através de molas de aço, olivas em formato anatômico em silicone ou borracha, diafragma duplo, altamente sensível. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade	R\$ xx	R\$ xx
22		Estetoscópio, adulto, com alta sensibilidade na		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

		captação de ruídos mínimos, contendo tubo de "y", moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica, resistente, com ajuste automático através de molas de aço, olivas em formato anatômico em silicone ou borracha, diafragma duplo, altamente sensível. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade	R\$ xx	R\$ xx
23		Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneroide adulto - manual, manguito em látex, braçadeira em nylon com fechamento em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial. Com garantia de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de entrega. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com selo e certificado de calibração do INMETRO. Com número de registro na ANVISA. Unidade	R\$ xx	R\$ xx
24		Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneroide para obeso - manual, manguito em latex, braçadeira em nylon com fechamento em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com selo e certificado de calibração do INMETRO. Com número de registro na ANVISA. Unidade	R\$ xx	R\$ xx
25		Aparelho para medir pressão arterial hospitalar, tipo aneroide, infantil - manual, manguito em nylon com fechamento em velcro, pera e válvula com precisão no enchimento, retenção e no perfeito controle do esvaziamento do ar comprimido na bolsa, para correta leitura da pressão arterial, bolsa de ar em borracha sintética especial. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com selo e certificado de calibração do INMETRO. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	R\$ xx	R\$ xx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

		Unidade		
26		Umificador para oxigênio com tampa e corpo em nylon, frasco de plástico 250ml, com níveis de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal 9/16 x 18 fios, com certificação da ABNT 11906, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. – Unidade	R\$ xx	R\$ xx

§1º O preço total a ser pago à CONTRATADA por este instrumento será de R\$ xxx,00 (xxx).

§2º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 25(vinte e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS.

5.1.: Período de 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, e vigorará a partir da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada, no ato de entrega do bem, deverá apresentar o Termo de Garantia Contratual.

7.1.1. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.

7.1.2. Caberá a contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído.

7.1.3. A Administração reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá entregar o (s) objeto (s) CONTRATADO (s) nos LOCAL (is) ESPECIFICADO (s) na nota de empenho de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Canoas, de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

7.4. Colocar à disposição da CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

7.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto;

7.6. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

7.7. Entregar Manual de utilização em língua portuguesa, contendo instruções de montagem; desmontagem, orientações e especificações técnicas e kit para limpeza, quando for o caso;

7.8. Fornecer o Manual e o certificado de garantia do fabricante, relativo aos bens adquiridos, traduzido para o idioma Português;

7.9. Entregar, junto com os bens, um prospecto que indique as condições ideais de armazenamento, as especificações, sua procedência, traduzidas para o idioma brasileiro, sem quaisquer ônus adicional e sem referência às expressões “similar ou compatível”, de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

7.10. Repor, trocar, substituir, recolher, transportar para a origem/destino e vice-versa, no prazo de até 30 (trinta) dias, às suas exclusivas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, fabricação inadequada, fora dos padrões exigidos, vícios ocultos de fabricação ou decorrentes do fornecimento prestado, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

8.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.3. Exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados.

8.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

8.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

9.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto à Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

9.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

9.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da aquisição do objeto, mediante apresentação de:

9.4.1. Nota fiscal/ fatura;

9.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

10.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

10.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após a solicitação por e-mail através de formulário de pedido, depois do qual será considerada inexecução contratual.

10.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

10.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

a) No caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

10.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

11.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

11.1.3. Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxx xxx;

Fonte de Recurso xxxx;

Indicador do Recurso xxxx;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

13.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital nº. 495/2019, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 132/2019 e seus anexos.

13.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do servidor xxxxxx, matrícula xxxx, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que poderá comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

14.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

14.3. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato estará a cargo da Secretaria requisitante, através de servidor nomeado através de Termo de Designação de Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA às ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificação à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove. (____/____/2019)

Luiz Carlos Busato,
Prefeito Municipal

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO: 106.902/2019

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):

() MATRIZ () FILIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS / ADMINISTRADOR (ES):	CPF (S):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO: _____ NÚMERO: _____
COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO _____

CONTATO: _____

TELEFONE: _____

CELULAR: _____

EMAIL _____

HOME PAGE _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA